



Ofício nº 400 -03/2015 GAP

Lajeado, 07 de julho de 2015.

Exmo. Sr.

Ver. Carlos Eduardo Ranzi,

Presidente da Câmara de Vereadores

LAJEADO – RS.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 394 – 03/2015 Expediente 18010/2015

Senhor Presidente

Em atenção a solicitação constante no Ofício nº 394-03/2015, Expediente 18010/2015 de autoria do Vereador Carlos Antônio Kayser, encaminhamos em anexo cópia do termo de permissão de uso do prédio em alvenaria localizado junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Novo a servidor da Brigada Militar

Atenciosamente



LUIS FERNANDO SCHMIDT
Prefeito Municipal



TERMO DE PERMISSÃO DE USO

MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pela Prefeita Municipal, Sr. Luís Fernando Schmidt, brasileiro, separado judicialmente, dentista, CPF nº 299.611.650-04, RG nº 3008783882, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 77, Bairro Americano, Lajeado-RS, doravante denominado **PERMITENTE**, e **DIEGO CUSTÓDIO DA SILVA**, brasileiro, servidor público estadual, CPF nº. 004.985.330-93, casado com Juliana Chesquini Mozzaquatro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente Termo de Permissão de Uso, conforme o expediente nº. 10367/2015, que se regerá sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento o **MUNICÍPIO** permite ao **PERMISSIONÁRIO** a utilização exclusivamente residencial de parte do prédio em alvenaria, localizado na Rua Sabiá, nº. 1280, bairro Carneiros, nesta cidade, onde funciona a Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Novo.

Parágrafo único - A finalidade da permissão de uso é proporcionar maior segurança e evitar depredações ao prédio supra indicado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da presente permissão é de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único - Poderá, contudo, o **PERMITENTE** rescindí-la a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **PERMISSIONÁRIO** receberá o imóvel no dia 30 de abril de 2015, devendo, quando do momento da entrega, devolvê-lo nas mesmas condições em que o recebeu.

CLÁUSULA QUARTA - O **PERMISSIONÁRIO** deverá respeitar as seguintes condições, sob pena de rescisão da presente permissão:

- a) não poderá ceder ou alugar para terceiros as instalações objeto deste termo, bem como realizar benfeitorias sem autorização prévia;
- b) poderá ter, no máximo, um filho, e com idade superior a 10 (dez) anos;
- c) fica proibida a criação de quaisquer animais na área escolar;
- d) fica proibido o recebimento de visitas e a realização de festas particulares no horário de funcionamento da escola;
- e) não poderá fazer uso dos bens públicos para interesses particulares, salvo a residência;
- f) deverá manter boa conduta moral no local, não podendo circular nas dependências da escola com roupas inadequadas;
- g) quando tiver cônjuge, companheiro ou qualquer familiar que viva na sua companhia, não poderá, sob hipótese alguma, ocupar alguma sala de aula da escola.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **DIEGO CUSTODIO DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
 1061363519 BJR/RS

CPF: **004.985.330-93** DATA NASCIMENTO: **04/09/1983**

RELICAO: **PERI BATISTA DA SILVA**

SUZANA CUSTODIO DA SILVA

PERMISSAO: AC: CAT. HAB: **AE**

VALIDADE: **03/03/2015** 1ª HABILITACAO: **19/10/2001**

Nº REGISTRO: **02023921310**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 277757792

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SAO GABRIEL, RS** DATA EMISSÃO: **03/03/2010**

ASSINATURA DO EMISSOR

41650331551
 28102829220

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIR PLASTIFICAR
 277757792

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 BRIGADA MILITAR
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Filiação: **PERI BATISTA DA SILVA**
SUZANA CUSTODIO DA SILVA
 G. Sang/Fator RH: **B/Positivo**
 Data de Nasc.: **4/9/1983**
 R.G.: **1061363519**
 Naturalidade: **São Gabriel, RS**

Id. Funcional: **2969882**
 Códice: **Branca**
 Altura / Olhos: **1,78 m/Cas Cla**

Local e data de emissão: **POA, RS, 10 FEV 2012**

Assinatura do Chefe da Seção de Identificação

PORTARIA DE ARMA DE FOGO de acordo Dec. Fed. nº 5-23/04 e Lei Compl. nº 10.969/97
 FÉ PÚBLICA (Dec. Est. nº 31.800 de 25 Nov 2004)
 MILITAR ESTADUAL ATIVO

A092181

BRIGADA MILITAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

Número: **96687** Válido até: **2017**

Portador: **DIEGO CUSTÓDIO DA SILVA**

Posto/Graduação: **Soldado QPM-1**

ASSINATURA DO PORTADOR

casado com Juliana Chesquini
 Mozzaquatro